Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009452-34.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Auxílio-Acidente (Art. 86)**

Requerente: Edimar Alves Nunes

Requerido: Inss Instituto Nacional de Seguro Social

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Tendo em vista o pagamento efetuado no incidente de RPV, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

| DATA |
|---------------------------------|
| Aos |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu, |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA